



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 - centro  
CNPJ: 00.766.733/0001-31

Lei nº 005 /2002,

São Sebastião do Tocantins/TO, 11 de abril de 2002.

*“Dispõe sobre a aquisição de um Imóvel de propriedade particular, para funcionamento das atividades administrativa dos serviços dos correios desta municipalidade, e dá outras providencias”*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO., senhora: NARA IZABEL URUÇÚ SOUSA, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a adquirir por compra, um Imóvel residencial, com área total de 159,90m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Imperatriz, s/nº, centro, São Sebastião do Tocantins/TO, de propriedade do senhor: DEUSIMAR FARIAS MILHOMEM, dentro dos seguintes limites e confrontações: em frente: Praça do Estudante; à direita: ADELINO DA SILVA LIMA, à esquerda: Avenida Imperatriz; e fundo: DEMOQUE PATRICIO DA SILVA, esquina com a Travessa Alice Saraiva Sousa.*

*Art. 2º - O imóvel contido no Artigo acima, será destinada ao funcionamento das atividades administrativa dos serviços dos Correios desta municipalidade.*

*Art. 3º - O valor da aquisição do referido imóvel, é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será pago ao proprietário da seguinte forma: 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e uma de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ser paga no término do contrato.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 11 dias do mês abril de 2002.*

  
NARA IZABEL URUÇÚ SOUSA  
Prefeita Municipal